



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

LEI Nº. 573/2008

Dispõe sobre a abertura de credito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito Mil Reais), destinados à construção de quadra poliesportiva na Vila de Tauarizinho.

O Prefeito Municipal de Peixe-boi, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Peixe-boi, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Credito Especial no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito Mil Reais), e que se destina à Construção de Quadra Poliesportiva na Vila de Tauarizinho.

§ ÚNICO - O Crédito Especial de que trata o caput do presente artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

00701	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
	DESPORTO E LAZER	
	DESPORTO COMUNITARIO	
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
278120038.1050	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA DE TAUARIZINHO	
	44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000,00
	44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.520,00
	44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.480,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente crédito correrão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, estabelecido no § 1º item III, Art. 43 da Lei Federal, nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e anteriormente aprovada para:



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

00701	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
	DESPORTO E LAZER	
	DESPORTO COMUNITARIO	
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
278120038.1011	CONST. REFORMA E AMP. DE QUADRA POLIVALENTE	
	44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500,00
278120038.1012	CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES	
	44.90.51.00. 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500,00
00801	SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBAN. E TER. PATRIMONIAIS	
	URBANISMO	
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
1545108071015	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
	44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	59.000,00

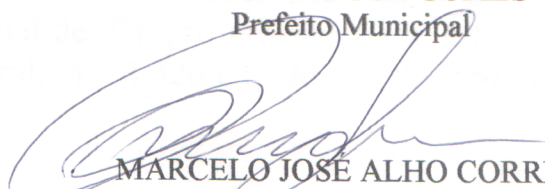
Art. 3º - O presente crédito será reaberto no exercício financeiro subsequente pelo limite do seu saldo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, após a sua aprovação pela Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe Boi, 20 de novembro de 2008.

JOAO PEDROSA GOMES

Prefeito Municipal


MARCELO JOSÉ ALHO CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal